



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 45, DE 2009

Apresentada em: 9.3.2009
Aprovada em: 9.3.2009
Rejeitada em:


Antônio Roberto R. da Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve requer que, atendidas às formalidades regimentais, seja solicitada ao Prefeito Municipal a seguinte providência:

Transferir a farmácia municipal, que funciona no prédio da Secretaria de Assistência Social, para a Unidade Mista de Saúde.

Requer, também, que a farmácia municipal passe a funcionar 24 horas, inclusive nos finais de semana e feriados.

JUSTIFICATIVA

A farmácia municipal está instalada no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, funcionando de segunda à sexta-feira.

Por vezes, principalmente nos finais de semana e feriados, os médicos da Unidade Mista de Saúde prescrevem medicamentos que estão em falta nesta unidade. Assim, os pacientes que não têm disponibilidade financeira têm que esperar até segunda-feira para adquiri-los na farmácia municipal.

Transferindo a farmácia para a Unidade Mista de Saúde, o problema será resolvido, porque paciente terá acesso ao medicamento de imediato. Sabe-se que, em geral, o início do tratamento não pode atrasar sob o risco de agravamento da doença.

Vale informar que a mencionada unidade de saúde possui cômodo adequado para a instalação da farmácia.

Sala das Reuniões, 9 de março de 2009.


RÚBIA APARECIDA ALVES DA SILVA
Vereadora